



ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS - CGFLOP

1 Às 09h, do dia 14 de junho de 2022, realizada por meio de videoconferência
2 (link: <https://meet.google.com/mqn-sypv-pjt>) por motivos da pandemia da COVID-19,
3 e após constatado o quórum, deu-se início à 43ª Reunião Ordinária da Comissão de
4 Gestão de Florestas Públicas (CGFLOP), presidida por Pedro Alves Correa Neto,
5 Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro (SFB/MAPA), vice-Presidente da
6 Comissão.

7 Estiveram presentes os membros: Fabiana Villa Alves (Ministério da
8 Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA), Elvison Nunes Ramos (Ministério da
9 Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA), Luiz Henrique Mourão do Canto
10 Pereira (Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTIC), Bruno Marongoni
11 Martinelli (Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTIC), Nilza Emy
12 Yamasaki (Ministério da Economia – ME), Mário Augusto de Campos Cardoso
13 (Confederação Nacional da Indústria – CNI), Julia Pereira Pupe (Confederação
14 Nacional da Indústria – CNI), Leônidas Dahás Jorge de Souza (Confederação
15 Nacional da Indústria – CNI), Deryck Martins (Confederação Nacional da Indústria -
16 CNI), Hércio Campos Botelho (Confederação Nacional da Indústria – CNI), Manuel
17 Almeida Amaral Neto (Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio
18 Ambiente e o Desenvolvimento - FBOMS), Leonardo Martin Sobral (Fórum Brasileiro
19 de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento –
20 FBOMS), Karla Lessa Bengtson (Associação Brasileira de Entidades Estaduais de
21 Meio Ambiente – ABEMA), Sérgio Miguel Safe de Matos Jr. (Sociedade Brasileira de
22 Engenheiros Florestais – SBEF) e André Freddo (Instituto Nacional de Colonização e
23 Reforma Agrária – INCRA).

24 Também estiveram presentes como ouvintes: Karla Borges Nogueira
25 Guimarães (Coordenadora de Projetos do Serviço Florestal Brasileiro - SFB/MAPA),
26 José Humberto Chaves (Coordenador - Geral de Monitoramento e Auditoria do

27 Serviço Florestal Brasileiro – SFB/MAPA), Cristina Galvão Alves (Coordenadora –
28 Geral de Concessão Florestal – SFB/MAPA), Paulo Henrique Marostegan e Carneiro
29 (Diretor De Concessão Florestal e Monitoramento – SFB/MAPA), Humberto Navarro
30 de Mesquita Junior (Coordenador – Geral de Inventário e Informação Florestal –
31 SFB/MAPA), Alex-Sandra Farias de Almeida (Chefe do Departamento de Gestão
32 Ambiental e Ordenamento Territorial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do
33 Amazonas – SEMA/AM/DEGAT), Felipe Augusto Xavier (Assessor no Ministério da
34 Economia – ME), Raul Zoche (Assessor de Meio Ambiente da Confederação Nacional
35 dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares – CONTAG), Marcelo
36 de Medeiros (IMAFLOA), Walldelice Holanda Salgado (SEMA/AM/DEGAT), Gerson
37 Keber de Almeida Cruz (SEMA/AM/DEGAT), Moisés Dias Andrade
38 (SEMA/AM/DEGAT), Allan Ribeiro Abreu (COUSF/DBFLO/IBAMA), Bernardo
39 Schwaitzer (Portugal Ribeiro Advogados), Bruno P. Carnelosso (Radar PPP), Camila
40 Lima (BNDES), Ludmila Costa da Silva (BNDES) e Yago Souza
41 (COGEF/DGFLOR/SEMAS).

42 **O SR. PEDRO ALVES CORREA NETO (Diretor – Geral – SFB/MAPA)** – Presidindo
43 os trabalhos da Comissão, cumprimenta a todos, e solicita a confirmação do quorum
44 para dar início aos trabalhos. Após a confirmação do quorum, justifica ausência da
45 Presidente da Comissão de Gestão de Florestas- CGFLOP, Sra. Maria Beatriz
46 Palatinus Milliet – SB/MMA, e informa que o primeiro item a ser colocado em
47 aprovação será a Ata da 42ª Reunião Ordinária da CGFLOP, enviada previamente
48 aos membros da Comissão. Não havendo objeções sobre a Ata, a declara aprovada.
49 Seguindo a Reunião, apresenta os dois pontos a serem tratados na reunião, sendo o
50 primeiro as Concessões Florestais das Flonas de Jatuarana e Pau-Rosa e a Gleba
51 Castanho, Gleba Federal não destinada que fica no estado do Amazonas, e por fim,
52 o segundo ponto a ser discutido, as adequações nas resoluções do Serviço Florestal
53 Brasileiro (Resolução n. 04 de 2 de dezembro de 2011, Resolução n. 16 de 7 de
54 agosto de 2012, Resolução n. 25 de 2 de abril de 2014 e Resolução n. 38 de 5 de
55 outubro de 2017) que tratam sobre a bonificação, critério técnico e de indicadores.
56 Concluindo, passa a palavra à Sra. Cristina Galvão Alves (Coordenadora-Geral de
57 Concessão Florestal – SFB/MAPA), para apresentação das Propostas de Editais de
58 Concessão das Florestas Nacionais de Pau Rosa e do Jatuarana e da Gleba
59 Castanho.

60 **A SRA. CRISTINA GALVÃO ALVES (Coordenadora – Geral de Concessão**

61 **Florestal – SFB/MAPA)** – Inicia a apresentação fazendo uma retomada do contexto
62 institucional utilizado na elaboração das propostas dos editais de concessão e
63 relembra a parceria com o BNDES para a estruturação de editais de concessão e que
64 no primeiro semestre de 2022, foi apresentado o Edital de Concessão das Flonas do
65 Sul, que está em fase final do fechamento dos documentos para entrega ao Tribunal
66 de Contas da União- TCU, para manifestação de análise prévia, visto que são projetos
67 que estão no PPI e necessitam de tal análise. Continuando, informa que apresentará
68 um novo bloco de editais de concessão que inclui as Florestas Nacionais de Pau Rosa,
69 do Jatuarana e da Glaba Castanho, e que em agosto de 2022 o Serviço Florestal
70 Brasileiro pretende apresentar as propostas dos editais de Balata – Tufari (AM), e
71 Iquiri (AM). Também informa que o arranjo institucional utilizado pelo SFB para a
72 elaboração do edital de concessão, no âmbito do Governo Federal, é a parceria com
73 o BNDES, para estruturação do edital, apoio, assessoria em articulação institucional
74 com outros entes governamentais pelo Programa de Parcerias de Investimentos - PPI
75 do Ministério da Economia – ME, o Instituto Chico Mendes – ICMBIO como gestor das
76 Florestas Nacionais onde há Concessão Florestal e cooperação técnica com o
77 Instituto Semeia, especialista em projetos de concessão e de parcerias público-
78 privada, para uso público e gestão de unidades de conservação, e que o SFB também
79 conta com apoio do BNDES no tocante à previsão da contratação de consórcio de
80 especialistas, formado equipe com a expertise em economia e modelagem econômica
81 de concessões PPP, especialistas na área da engenharia florestal e especialistas na
82 área de direito com foco em concessão (Radar PPP, Evergreen- Investimentos
83 Florestais e Portugal Ribeiro Advogados). Relembra o conceito de Manejo Florestal,
84 citando a previsão da colheita com intensidade de exploração de 5 a 6 árvores/ha a
85 cada 25 anos, e que, em geral, a Floresta tem 200 árvores adultas e mais de mil
86 árvores jovens, mostrando quão baixo é o impacto da colheita, sobretudo porque há
87 a adoção de um conjunto de técnicas que minimizam o impacto, tanto da derrubada
88 dessas árvores, quanto das aberturas das estradas e das telhas de arraste pelas quais
89 os tratores puxam as toras até os pátios de estocagem, para serem posteriormente
90 levadas por estradas secundárias e primárias. Ainda ressalta que o manejo florestal
91 tem um papel importante, por manter as florestas em pé, enquanto geram renda e
92 emprego para as populações locais, contribuindo, sobretudo, nas concessões
93 florestais, para formalização de uma economia local e regional, mantendo também a
94 floresta oferecendo serviços ambientais como manutenção da diversidade biológica e

95 a oferta dos serviços ambientais, com destaque para o ciclo da água e captura de
96 carbono, importantes para o equilíbrio do planeta. Lembra que a concessão florestal
97 é um instrumento de política pública, onde o poder público delega ao setor privado o
98 direito de manejar uma floresta pública, denominada Unidade de Manejo Florestal,
99 que corresponde a um contrato de concessão que pode durar até 40 anos, por meio
100 de concorrência pública baseada em editais. Reforça que o contrato de concessão,
101 que formaliza essa delegação de direito, estabelece um conjunto de condições e
102 obrigações para a realização do manejo florestal e gestão do empreendimento
103 florestal, bem como os valores a serem pagos decorrentes da produção florestal.
104 Reforça que a gestão das concessões florestais federais e a destinação dos recursos
105 arrecadados pelas concessões federais é competência do Serviço Florestal Brasileiro,
106 sendo que os recursos arrecadados, quando em florestas nacionais, são distribuídos
107 entre o SFB, ICMBio, Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal e aos estados e
108 municípios onde as concessões estão localizadas e quando ocorre em glebas públicas
109 o recurso é não distribuído ao ICMBio, mas sim ao Ibama. Prossegue abordando os
110 pontos principais da apresentação da proposta de edital de concessão das Florestas
111 Nacionais de Pau Rosa, Jatuarana e da Gleba Castanho. As três propostas de editais
112 de concessão já entraram em consulta pública. Cita que estas são o segundo conjunto
113 de florestas federais públicas a serem concedidas no estado do Amazonas, Relembra
114 ainda que foi lançado o primeiro edital para concessão de floresta pública no estado
115 do Amazonas, que é a Floresta de Humaitá, a qual foi a primeira experiência do SFB
116 em ter uma área qualificada no PPI e que também teve manifestação prévia do
117 Tribunal de Contas da União –TCU. Informa ainda, que o conjunto de três propostas
118 de edital totalizam a concessão de 885 mil hectares de áreas destinadas à concessão
119 florestal que são compostas por dez UMFs e totalizam, quando em produção, cerca
120 de 450 mil m³ de madeira em tora por ano ofertadas ao mercado. A primeira floresta
121 apresentada é a Floresta Nacional de Pau Rosa, localizada no município de Maués e
122 Nova Olinda do Norte, no estado do Amazonas (as UMFs ficam no município de
123 Maués), tendo uma extensão de aproximadamente 986 mil hectares, e sua área de
124 Manejo Florestal Empresarial destinada à concessão florestal possui
125 aproximadamente 250 mil hectares. Ressalta que cada edital é um lote e cada flona é
126 considerada um lote, logo, esse edital é composto por três UMFs, sendo uma pequena
127 e duas grandes. A segunda floresta apresentada é a Floresta Nacional do Jatuarana,
128 localizada no município de Apuí, no estado do Amazonas, tendo 570.186,82 mil

129 hectares (as UMFs ficam localizadas no município de Apuí) e a zona de Manejo
130 Florestal Empresarial é destinada à concessão florestal, e possui 480.978,46 mil
131 hectares. Esse edital é composto por quatro UMFs, sendo uma pequena, uma média
132 e duas grandes. Apresenta a Gleba Castanho, localizada no Município de Careiro,
133 Manaquiri e Beruri, no estado do Amazonas (as UMFs ficam nos municípios de Careiro
134 e Manaquiri), tendo uma extensão de aproximadamente 240.5333,32 mil hectares, e
135 sua área de Manejo Florestal Empresarial destinada à concessão florestal possui
136 aproximadamente 151.097,59 mil hectares. Esse edital é composto por três UMFs,
137 sendo uma pequena e duas médias.

138 **O SR. PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO (Diretor de Concessão**
139 **Florestal e Monitoramento – SFB/MAPA)** – Solicita a palavra e complementa
140 informando que a área da Gleba é maior do que a área destinada para as concessões
141 porque o restante da área já é destinada a um Projeto de Assentamento
142 Agroextrativista (PAE).

143 **A SRA. CRISTINA GALVÃO ALVES (Coordenadora-Geral de Concessão**
144 **Florestal – SFB/MAPA)** – Retoma apresentando uma síntese sobre as UMFs e
145 informa que a mesma ficará disponível no site, posteriormente, para consulta. Segue
146 a apresentação informando que os produtos abrangidos nessa concessão florestal
147 serão madeira em tora, material lenhoso residual da exploração florestal e produtos
148 florestais não madeireiros, condicionados a prévia autorização do SFB, que avaliará
149 a compatibilidade do manejo com o uso tradicional destes pelas comunidades dentro
150 dos limites da UMFs. Reforça que empresas, associações de comunidades locais,
151 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscips) e cooperativas, podem
152 participar da concorrência pública, desde que obedeçam as condições básicas para
153 serem atendidas, ou seja, serem constituídas sob leis brasileiras e terem sede e
154 administração no país, mesmo havendo investimentos de capital estrangeiro.
155 Continua a apresentação informando as etapas da licitação e que o Serviço Florestal
156 Brasileiro usará o novo marco regulatório da lei de licitações, a lei 14.133/2021, junto
157 com a Lei de gestão de florestas públicas e com a lei geral de concessões, Lei 8987.
158 de 13 de fevereiro de 1995, que permite o uso dessa estrutura com a nova Lei de
159 licitações. A primeira etapa é a proposta técnica, onde se analisa o desempenho em
160 indicadores classificatórios, a segunda etapa é a proposta de preço, onde os valores
161 oferecidos pelas empresas são analisados, e a terceira etapa é a etapa de habilitação
162 onde ocorre a análise e validação dos documentos exigidos no edital. Dessa fase só

163 participa a empresa que for melhor qualificada nas etapas 1 e 2. Só passa para uma
164 segunda fase de habilitação quando a empresa melhor qualificada não estiver
165 habilitada. A etapa de recurso será única e ocorrerá ao final das três etapas. Esclarece
166 que uma empresa pode concorrer a todas as UMFs de cada lote, porém se ganhar
167 em todas, só poderá assinar contrato para duas UMFs por lote. Apresenta a estrutura
168 das propostas técnicas e de preço, informando que elas mantêm a mesma estrutura
169 dos editais, sendo 500 pontos para proposta técnica, e 500 pontos para proposta de
170 preço, sendo que a pontuação final é a soma dessas duas pontuações, levando a
171 licitante com a maior pontuação para a fase de habilitação. Reforça que a proposta
172 técnica é baseada em indicadores, que são classificatórios (indicadores de
173 performance que o licitante se compromete a atender e eles são utilizados na
174 pontuação da proposta técnica, posteriormente sendo também obrigações
175 contratuais) e bonificadores (indicadores usados para estimular aprimoramento das
176 práticas de manejo da empresa ganhadora da licitação, também são obrigações
177 contratuais e não pontuam na licitação). Lembra que a bonificação é um desconto
178 sobre o ágio do preço da madeira em tora, em relação ao preço do contrato, concedido
179 em função do desempenho do concessionário, conforme proposta técnica. Os
180 indicadores classificatórios são: investimento na proteção da floresta, investimento em
181 infraestrutura, bens, serviços e projetos para a comunidade local, adoção de
182 inovações técnicas e tecnológicas associadas ao manejo e colheita florestal e o último
183 é o grau de processamento local da produção florestal. Os indicadores bonificadores
184 são: capacitação em atividades produtivas florestais e afins para empregados da
185 concessionária ou de membros das comunidades do entorno (não empregado),
186 aproveitamento de resíduos florestais, monitoramento da dinâmica de crescimento da
187 floresta, apoio e participação em projetos de pesquisa, implantação e manutenção de
188 sistema de gestão e desempenho de qualidade das operações florestais. Esses
189 indicadores constam no anexo XII do edital, de forma parametrizada e descritas e
190 também há informações acerca da forma de verificação de cada um, da periodicidade
191 e limites. Quanto a proposta de preço, informa que há duas inovações nos editais,
192 sendo a primeira preços mínimos e preços máximos a serem ofertadas, assim,
193 qualquer valor que o licitante oferecer, para além do valor máximo do edital, será
194 oferecido na forma de outorga upfront, que é um valor a ser pago pela vencedora da
195 licitação como uma das condições da assinatura do contrato. O preço mínimo foi
196 definido mediante metodologia do Ministério da Economia, que é padronizado para

197 todos os projetos de concessão e parcerias público-privadas em todos os setores da
198 economia. Reforça que essa metodologia foi criada em decorrência da análise do
199 TCU, que solicitou adequação, a fim de que as concessões florestais seguissem a
200 mesma metodologia de precificação usada pelos outros setores e que essa
201 metodologia já está em uso no edital de Humaitá, e nas duas licitações de Jamari lote
202 III e Amana. Apresenta as Premissas de Modelagem Econômico-Financeira e informa
203 que o Serviço Florestal Brasileiro prevê um prazo de concessão de 37 anos, que os
204 contratos não terão mais 40 anos de duração e que a previsão das receitas foram
205 estabelecidas mediante essa premissa, considerando a produtividade anual por
206 grupos de espécies, a partir do inventário dessas áreas pela unidade de manejo, com
207 a produtividade de 20 m³ no ciclo de corte de 30 anos, tendo como preço de referência
208 a coleta de preços junto a empresas regionais, definindo, para o modelo de receita,
209 que as empresas irão processar 75% da sua colheita com rendimento médio de
210 serraria a 35%, e venderão 25% da sua produção de madeira em tora. Os
211 investimentos de CAPEX e OPEX identificados são investimentos pré operacionais,
212 obras civis, instalações e equipamentos administrativos, obras e instalações
213 operacionais, equipamentos (operação e proteção florestal), maquinário, baldeio
214 terrestre e os custos operacionais com máquinas, serraria terceirizada, seguro,
215 garantias, indicadores, outorga variável e custos com mão de obra. Comenta que será
216 disponibilizada uma síntese sobre a modelagem econômico-financeira no momento
217 da consulta pública, bem como estarão disponíveis todas as planilhas usadas na
218 definição desses valores. Na modelagem econômico-financeira também estão
219 incluídas os encargos acessórios, despesas com os indicadores classificatórios e os
220 pagamentos ao Serviço Florestal Brasileiro. Apresenta uma síntese do preço mínimo
221 e do preço máximo estabelecido por UMF, onde a Gleba Castanho apresenta, em
222 geral, valores onde a madeira é ofertada com menor preço mínimo,
223 consequentemente apresenta também o menor preço máximo, a Floresta Nacional de
224 Jatuarana, por sua vez, apresenta os preços mínimos e máximos mais altos. Sobre
225 as obrigações acessórias, informa que é uma inovação decorrente da experiência da
226 estruturação que o BNDES realiza em outros setores e que são obrigações que o
227 concessionário tem que cumprir para custear ações para melhorias na floresta pública
228 e no entorno. O custo dessas obrigações acessórias será estabelecido em contrato
229 com equivalente a R\$ 10,00 por m³ de madeira em tora produzida por ano. Acrescenta
230 que o Serviço Florestal Brasileiro propôs sete macrotemas que servem como objeto

231 de apoio para a implementação de ações de projetos a partir desse recurso destinado
232 às obrigações acessórias. Complementa dizendo que no edital e nos anexos esses
233 macrotemas são abordados de forma mais ampla. Lembra que fica mantido o
234 pagamento pela produção florestal de forma trimestral e são referentes a produção
235 em cada UMF, incluindo o pagamento por todos os produtos florestais que são
236 submetidos a ajustes anuais dos preços contratados pelo Índice Nacional de Preços
237 ao Consumidor Amplo – IPCA, valendo ressaltar que todos os valores estabelecidos
238 em edital ou contrato tem correção anual pelo IPCA, quanto a madeira em tora, seu
239 preço será cobrado pelo preço contratado, aplicados os devidos reajustes, e os
240 produtos não madeireiros terão os valores cobrados de 5% da receita operacional
241 bruta auferidas por produtos, o que também é uma inovação. Aponta na apresentação,
242 uma síntese das estimativas de arrecadação, baseada nos preços mínimos do edital,
243 na produtividade de 20 m³ por hectare manejado num ciclo de trinta anos, com base
244 nesses parâmetros tem-se uma arrecadação, nessas três florestas públicas, com dez
245 UMFs operando de aproximadamente 62,6 milhões de reais por ano, baseada no
246 preço mínimo, com uma estimativa de investimento social, bem como de investimento
247 em proteção da floresta, de 442 mil reais e a estimativa dos valores destinados aos
248 macrotemas é de 4,5 milhões de reais/ano. Quanto aos requisitos para assinatura do
249 contrato segue-se a constituição de uma Sociedade de Propósito Específico, empresa
250 a ser criada com o objeto específico de realizar o manejo florestal em cada UMF
251 concedida, o pagamento dos custos do edital ao Serviço Florestal Brasileiro e ao
252 BNDES, a comprovação de integralização de capital mínimo exigido no edital, a
253 apresentação de garantia contratual e seguro ambiental e o pagamento da outorga
254 upfront, caso exista. O prazo contratual da concessão é de 37 anos, podendo ser
255 extinto antecipadamente, dado o fim do ciclo de corte definido no Plano de Manejo
256 Florestal Sustentável – PMFS, aprovado pelo concessionário, essa informação
257 também estará melhor detalhada na minuta de contrato. Apresenta a estrutura do
258 edital que é composta por edital de concorrência, dezoito anexos e documentos
259 complementares, que são planilhas de modelagem econômica, shapefiles das UMFs
260 e folder informativo (material de comunicação). Continua a apresentação falando
261 sobre o calendário das consultas públicas e que as minutas do edital e seus anexos
262 estarão disponíveis a partir de 15 de junho de 2022, que as audiências públicas
263 presenciais serão realizadas entre os dias 23 a 29 de junho de 2022 (23 de junho –
264 Apuí: Floresta Nacional do Jatuarana; 28 de junho – Manaquiri e Maués: Floresta

265 Nacional de Pau Rosa / Gleba Castanho e 29 de junho – Careiro: Gleba Castanho).
266 Reforça que a divulgação regional e local já estão em andamento, por meio de rádios
267 locais, com previsão de início de dez dias de antecedência de cada audiência pública,
268 jornais impressos de circulação no estado, Jornal A Crítica e O Diário do Amazonas,
269 ambos com divulgação durante os finais de semana, sites das prefeituras, bem como
270 em suas redes sociais e em flyers para WhatsApp, que contribuições, dúvidas e
271 pedidos de esclarecimentos poderão ser enviadas no período de 15 de junho a 29 de
272 julho de 2022, por meio do e-mail: **paurosa@agro.gov.br**, **castanho@agro.gov.br** e
273 **jatuarana@agro.gov.br**, e que estão previstas outras formas de divulgação do edital,
274 que são a realização das propostas de edital em reunião online(live) em julho de 2022
275 e a realização de reuniões com investidores(roadshow), com apoio da equipe do PPI,
276 e participação do BNDES e do consórcio contratado. Observa que nas audiências
277 públicas serão apresentados edital por edital e que no roadshow é apresentado todo
278 o conjunto do edital e das flonas. Seguindo, informa que o acesso à proposta de edital
279 se dá por meio do Site do Serviço Florestal Brasileiro (**www.florestal.gov.br**) no
280 caminho “Concessões Florestais → Editais em Consulta Pública”, por meio de banner
281 com link direto para os documentos que compõem cada proposta de edital, que
282 estarão disponíveis no site das Prefeituras Municipais e suas redes sociais, bem como
283 nas redes sociais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Serviço
284 Florestal. Encerra a apresentação.

285 **O SR. PEDRO ALVES CORREA NETO (Diretor – Geral – SFB/MAPA)** – Agradece
286 e abre oportunidade de fala aos membros da Comissão, para comentários e
287 questionamentos.

288 **O SR. MANUEL ALMEIDA AMARAL NETO (Movimentos Sociais- Fórum**
289 **Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o**
290 **Desenvolvimento - FBOMS)** – Solicita que sejam explicados, em linhas gerais, o
291 macrotema de número 5 e também questiona se houve alguma manifestação do Incra
292 acerca da concessão da Gleba Castanho.

293 **O SR. PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO (Diretor de Concessão**
294 **Florestal e Monitoramento – SFB/MAPA)** – Responde que o SFB está em tratativa
295 com o Incra, juntamente com a Secretaria do Patrimônio da União – SPU, a fim de
296 efetivar a cessão da área da Gleba Castanho para o MAPA, fazendo ajustes no limite,
297 para a retirada de áreas que o Incra estava trabalhando na titulação, ajustes estes que
298 já podem ser visualizados, se comparar o PAOF ao Shape, onde toda a sobreposição

299 foi retirada após esse trabalho conjunto. Acrescenta que inicialmente a Gleba estava
300 em nome do Incra e hoje está em nome da União, aguardando posicionamento da
301 SPU em relação ao repasse para o MAPA.

302 **A SRA. CRISTINA GALVÃO ALVES (Coordenadora-Geral de Concessão**
303 **Florestal – SFB/MAPA)** – Retoma a resposta sobre o macrotema 5, e informa que
304 inclui apoio e participação em projetos e ações relacionadas a recomposição de áreas
305 degradadas e alteradas, fora da UMF e no seu entorno, fomento, estruturação,
306 fortalecimento, consolidação, assistência técnica às cadeias produtivas na sua
307 biodiversidade, atividades econômicas de uso sustentável da floresta, agricultura
308 familiar de base sustentável e turismo de base comunitária, estruturação, restauração,
309 manutenção e incremento de equipamentos sociais, voltados à comunidade dos
310 municípios da região da UMF, que são objetos de apresentação de proposta de
311 projetos que atendem esses temas. Passa por uma aprovação final do Serviço
312 Florestal Brasileiro.

313 **O SR. PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO (Diretor de Concessão**
314 **Florestal e Monitoramento – SFB/MAPA)** – Complementa informando que há dois
315 mecanismos de apoio à comunidade, o indicador A2, que prevê um valor proporcional
316 ao número de hectares da UMF, e o macrotema, que possibilita que o recurso gerado
317 possa ser aplicado em qualquer um dos sete itens, a depender de como for a
318 demanda. Logo, se o SFB receber alguma demanda grande para esse macrotema,
319 esse recurso poderá complementar a utilização do indicador classificatório. Agradece.

320 **O SR. LEÔNIDAS DAHÁS JORGE DE SOUZA (Presidente da Associação**
321 **Brasileira de Empresas Concessionárias Florestais – Confloresta)** –
322 Cumprimenta a todos e questiona como a empresa vencedora poderá cumprir os
323 requisitos dos macrotemas e se a Gleba tem Conselho Consultivo.

324 **O SR. PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO (Diretor de Concessão**
325 **Florestal e Monitoramento – SFB/MAPA)** – Responde que a Gleba não possui
326 Conselho Consultivo, pois o arranjo de governança da Gleba é diferente. Quanto ao
327 macrotema informa que o desenho proposto é de que a execução seja de
328 responsabilidade do concessionário e reforça que a governança da aprovação do
329 projeto possibilita a apresentação dos projetos, mas a execução do projeto é de
330 responsabilidade do concessionário, com a possibilidade de contratação de alguém
331 para executar e descontar um determinado valor de custo administrativo do total
332 destinado.

333 **O SR. ALLAN RIBEIRO ABREU (COUSF/DBFLO/IBAMA)** – Cumprimenta a todos e
334 pontua acerca do arranjo institucional, questionando se o Ibama não deveria ser citado
335 como órgão responsável pela aprovação, análises e vistorias dos planos de Manejo
336 sob regime de concessão florestal, da mesma forma que coube a indicação do ICMBio
337 enquanto gestor das unidades. Também pontua sobre os produtos florestais não
338 madeireiros, lembrando que a instrução normativa do Sistema Nacional de Controle
339 da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR, exige DOF – Documento de Origem
340 Florestal – nos casos de produtos não madeireiros serem provenientes de espécies
341 constantes em listas oficiais de proteção e em listas das Cites – Convenção sobre
342 Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de
343 Extinção, ou seja, se for óleo essencial ou plantas vivas precisam de DOF. Cita que
344 há um processo tramitando no Ibama pertinente ao RAP – Relatório Ambiental
345 Preliminar – no tocante as Glebas não destinadas e que está sendo elaborada uma
346 Nota Técnica que sugere uma consulta mais abrangente, visto que só a
347 Superintendência do Ibama no estado do Amazonas pontuou acerca dessa proposta
348 de instrução normativa. Agradece.

349 **A SRA. CRISTINA GALVÃO ALVES (Coordenadora–Geral de Concessão**
350 **Florestal – SFB/MAPA)** – Agradece as informações acerca do DOF e responde que
351 é importante a conclusão da análise e o posicionamento do Ibama sobre o RAP e
352 informa que o arranjo institucional, não da gestão da concessão florestal, mas sim o
353 arranjo institucional decorrente da elaboração destes três editais, o que justifica a logo
354 do ICMBio, visto que no processo de elaboração dos editais é feito um conjunto de
355 análises e diálogos com o ICMBio.

356 **O SR. PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO (Diretor de Concessão**
357 **Florestal e Monitoramento – SFB/MAPA)** – Esclarece que, em glebas não
358 destinadas, a lei 11284 previa o RAP, porém o Serviço Florestal Brasileiro fez uma
359 consulta ao Ibama, e o Ibama concluiu que o art. 18 da Lei nº 11.284/06, que previa o
360 RAP, havia sido revogado pelo Código Florestal Brasileiro, e que o SFB e o Ibama
361 estão em tratativas referentes a um protocolo de consulta, que está sendo elaborado
362 e que se estima que antes do término do projeto da Gleba Castanho seja finalizado e
363 apresentado os documentos e estudos que foram solicitados.

364 **O SR. DERYCK MARTINS (Assessor de Meio Ambiente da FIEPA – CNI)** –
365 Cumprimenta a todos e parabeniza o Serviço Florestal Brasileiro pelas inovações nos
366 editais e pontua que tem duas questões. A primeira refere-se a preocupação com a

367 relação da Gleba Castanho e o PAE, principalmente por haver áreas que possam não
368 estar definidas, podendo gerar um potencial conflito no futuro. E a segunda questão é
369 sobre a proposta de preço, mais precisamente sobre o preço mínimo e o preço
370 máximo, questionando se, caso o proponente queira propor um preço acima do
371 indicado, coisa que ele pode fazer sem ser desclassificado, ele teria que pagar todo o
372 valor proposto em parcela única. Agradece.

373 **A SRA. CRISTINA GALVÃO ALVES (Coordenadora – Geral de Concessão**
374 **Florestal – SFB/MAPA)** – Responde que sim, em decorrência da outorga upfront e
375 que esse caso é semelhante a concessão de outros setores, onde a empresa
376 estabelece o valor que quer ofertar, apesar da existência de pré-qualificação da
377 empresa em outros setores, e que desse modo, a forma de pagamento é única e
378 acontece antes do fechamento do contrato.

379 **O SR. DERYCK MARTINS (Assessor de Meio Ambiente da FIEPA – CNI)** –
380 Pergunta se essa condição se dá por um ano ou se estende.

381 **A SRA. CRISTINA GALVÃO ALVES (Coordenadora-Geral de Concessão**
382 **Florestal – SFB/MAPA)** – Responde que esse pagamento é referente a toda
383 concessão.

384 **O SR. PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO (Diretor de Concessão**
385 **Florestal e Monitoramento – SFB/MAPA)** – Complementa, informando que a
386 outorga upfront não é um valor por m³ por madeira, para ele ofertar um valor absoluto,
387 ou seja, ele chega no teto por m³ e depois apresenta um valor absoluto. Passa a
388 palavra para a Sra. Camila Lima do BNDES.

389 **A SRA. CAMILA LIMA (BNDES)** – Cumprimenta a todos e explica que o valor do m³
390 se mantém, logo, o valor ofertado será pago conforme o volume produzido ao longo
391 de toda concessão e se, além disso, ele chegar ao topo do valor por m³ que pode ser
392 dado por cada UMF, caso o licitante entenda que queira ofertar um ágio ainda maior,
393 o valor deverá ser pago antes da assinatura do contrato.

394 **O SR. LEÔNIDAS DAHÁS JORGE DE SOUZA (Presidente da Associação**
395 **Brasileira de Empresas Concessionárias Florestais – Confloresta)** – Pergunta se
396 o valor pago anualmente será no máximo, o valor máximo estabelecido pelo edital.

397 **A SRA. CAMILA LIMA (BNDES)** – Responde que sim.

398 **A SRA. CRISTINA GALVÃO ALVES (Coordenadora-Geral de Concessão**
399 **Florestal – SFB/MAPA)** – Complementa, informando que esse valor será corrigido
400 pelo IPCA.

401 **O SR. PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO (Diretor de Concessão**
402 **Florestal e Monitoramento – SFB/MAPA)** – Inicia a apresentação sobre a Proposta
403 de Resolução que altera as Resoluções nº 4/11, nº 16/12, nº 25/14 e nº 38/17. Informa
404 que essas adequações estão sendo realizadas, principalmente, para que as
405 resoluções do Serviço Florestal Brasileiro se adéquem à nova modelagem que foi
406 desenvolvida juntamente com o BNDES e demais parceiros, para as concessões de
407 Florestas plantadas no Sul, visto que o modelo de pagamento foi alterado, que o
408 projeto tem uma estrutura totalmente diferente e as resoluções não espelhavam, de
409 forma clara, a nova modelagem vigente. Outro fator que levou à adequação das
410 resoluções foi a alteração das resoluções de garantias ao Acórdão do Tribunal de
411 Contas da União – TCU, que analisou o projeto de Humaitá, visando que o valor da
412 garantia não superasse o valor fixado pelo artigo 56, § 2.º, da lei 8.666/1993 e,
413 posteriormente da lei 14.133/2021. Apresenta os conteúdos de cada resolução.
414 Resolução SFB, n.º 25, de 2 de abril de 2014, que estabelece, em termos gerais os
415 parâmetros do regime econômico-financeiro dos editais e dos contratos de concessão
416 Florestal. Resolução n.º 16, de 10 de julho de 2012, que estabelece, os parâmetros
417 para a fixação do valor da garantia dos contratos de concessão Florestal. A Resolução
418 n.º 4, de 2 de dezembro de 2014, que estabelece os parâmetros, procedimentos e
419 regras para a aplicação da bonificação em contratos de concessão Florestal e por fim
420 a Resolução n.º 38, de 5 de outubro de 2017, que estabelece indicadores técnicos
421 classificatórios e bonificadores a serem utilizados nos editais de concessão florestal.
422 A principal adequação é que todas as referências ao Plano de Manejo Florestal
423 Sustentável – PMFs, constantes nas Resoluções SFB n.º 16/12, n.º 24/14, n.º 25/14,
424 n.º 38/17 e n.º 5/2018 ou de normas que venham substituí-las, deverão ser
425 compreendidas como feitas pelo Plano de Manejo Florestal – PMF, para fins as
426 concessões de florestas públicas plantadas. Na Resolução n.º 25/14 foi incluída a
427 possibilidade de pagamento por percentual da Receita Operacional Líquida ou Bruta
428 entre os dispositivos da resolução, foi criado o conceito do Valor Total de Contrato –
429 VTC, complementar ao VRC, valor em reais, correspondente ao somatório das
430 obrigações econômico-financeiro a serem executadas pelo concessionário ao longo
431 do contrato de concessão e foi retirada a obrigatoriedade de publicação das GRUs de
432 cobrança dos concessionários no site do Serviço Florestal Brasileiro. Na Resolução
433 n.º 16/12 foi inserida a obrigatoriedade de seguro contra danos ao meio ambiente, o
434 que já era uma obrigação legal, mas na lei era abordado como um gasto que tinha

435 que estar incluído na garantia do contrato, porém não existe no mercado de seguros
436 uma cobertura para danos contra o meio ambiente, então, em tratativa com o TCU,
437 estabeleceu-se que haveria um seguro separado, no mesmo valor da garantia, com
438 prêmio de 60% do valor do VRC, definidos procedimentos para a execução do Seguro
439 contra danos ao meio ambiente, foi limitado o valor da garantia contractual a 5% do
440 valor total do contrato, podendo chegar a 10% em casos de alta complexidade e riscos
441 financeiros considerados ao projeto, a hipótese de execução da garantia contratual foi
442 complementada e estabeleceu-se que, em casos de Florestas plantadas, as normas
443 serão definidas no edital. Reforça que a íntegra do texto entrará em consulta pública
444 e que, posteriormente, será encaminhado e-mail aos membros da comissão com o
445 link da consulta. Quanto às adequações da Resolução 4/11, o artigo segundo incluiu
446 o lance mínimo da outorga variável, sendo apenas um ajuste de redação para adequar
447 aos editais das Florestas do Sul, mesma questão da Resolução n.º 38/17, que
448 estabelece que o indicador também poderá ofertar desconto, além do preço florestal
449 por m³, no percentual da receita operacional bruta e define que o edital poderá criar
450 parametrização diferente para esses casos. Na Resolução n.º 11/19 foi estabelecido
451 que os critérios para o cálculo de agregação de valor do indicador relativo ao grau de
452 processamento local do produto Florestal, não se aplica aos contratos de concessão
453 das florestas públicas plantadas. Finaliza a apresentação informando que caso
454 alguém queira contribuir com a análise das resoluções, receberão um e-mail
455 informando a disponibilidade para consulta pública. Acrescenta que o edital da Flona
456 Sul está em fase de finalização, juntamente com a equipe do BNDES, e será
457 encaminhado ao TCU para análise das três Flonas até o final do mês de junho de
458 2022.

459 **O SR. PEDRO ALVES CORREA NETO (Diretor- Geral – SFB/MAPA)** – Agradece a
460 apresentação e reforça que esses ajustes são para melhor adequar as Resoluções às
461 inovações apresentadas na Reunião, inovações que se tornaram possíveis mediante
462 aprimoramento dos processos, bem como das discussões mais ampliadas por meio
463 das reuniões da comissão a partir da inclusão de outras Florestas Nacionais no PPI,
464 que trouxe ao Serviço Florestal Brasileiro a parceria com o BNDES. Pergunta se há
465 questionamentos ou observação acerca da apresentação. Não havendo manifestação
466 por parte dos membros, dá andamento a Reunião e coloca em pauta a Ata da 42^a
467 Reunião Ordinária da CGFLOP, enviada previamente aos membros da Comissão e
468 solicita que se alguém tiver alguma observação sobre a Ata se manifeste. Não

469 havendo nenhum comentário sobre a Ata, a declara aprovada. Seguindo a Reunião,
470 passa a palavra ao Sr. Paulo Henrique Marostegan e Carneiro.

471 **O SR. PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO (Diretor de Concessão**
472 **Florestal e Monitoramento – SFB/MAPA)** – Reforça a importância dos editais para
473 o Serviço Florestal Brasileiro, informando que 70% da área de concessão já está em
474 edital e que, está prevista a entrada de mais duas Flonas em consulta pública no mês
475 de agosto de 2022, que são as Florestas Nacionais de Iquiri e Balata-Tufari. Informa
476 também que em alguns municípios do estado do Amazonas, sendo o caso de maior
477 impacto, o município de Apuí, com possibilidade das quatro concessionárias serem as
478 maiores empregadoras do município e que os valores estimados representam cerca
479 de 40% do Produto Interno Bruto – PIB, do município. Agradece.

480 **O SR. PEDRO ALVES CORREA NETO (Diretor- Geral – SFB/MAPA)** – Retoma a
481 palavra e pergunta se algum membro da comissão tem pontuações a fazer. Não
482 havendo manifestação, agradece a participação de todos, e reforça o carinho dos
483 membros da Comissão de Gestão de Florestas Públicas – CGFLOP, com a pauta,
484 demonstrando a devida importância aos temas abordados nas reuniões da Comissão.